

COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

(Lei n.º 71/78 de 27 de Dezembro)

SESSÃO Nº 52

24.10.85

1. ANTES DA ORDEM DO DIA:2 - ORDEM DO DIA:

2.1. Expediente

2.1.1. Ofício nº 1921 de 15.10.85 do Governo Civil de Lisboa

2.1.2. Carta de 15.10.85 subscrita pelo Senhor Carlos Manuel Luís D'ascensão Rôlo

2.1.3. Ofício de 17.10.85 do PS/Oliveira de Azeméis

2.1.4. Proc. nº 282/87 do Tribunal Judicial da Comarca de S. Vicente

2.1.5. Telex de 18.10.85 da UDP

2.1.6. Ofício nº 3089 de 17.10.85 do Governo Civil de Braga

2.1.7. Telex de 21.10.85 do mandatário da APU/Porto

2.1.8. Interpretação do Artº 709 do ^{Dec}Lei nº 701-B/76 de 29 de Setembro com a nova redacção dada pela Lei nº 14-B/85 de 10 de Junho

2.2. - Mapa Oficial com o resultado das eleições para a Assembleia da República realizadas a 06 de Outubro de 1985

2.3. Esclarecimento Eleitoral



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

(Lei n.º 71/78 de 27 de Dezembro)

----- A C T A Nº 52 -----

----- Teve lugar no dia vinte e quatro de Outubro de mil novecentos e oitenta e cinco a quinquagésima segunda sessão da Comissão Nacional de Eleições na sala de reuniões sita na Rua dos Fanqueiros número doze quarto andar direito em Lisboa, presidida pelo Senhor Juiz Conselheiro, Doutor João Augusto Pacheco e Melo Franco. -----

----- Estiveram presentes os Senhores Doutores Mateus Roque, Orlando Vilela, Margarida Almeida Rocha, Victor Silva, Manuel Santos Lopes e João Azevedo de Oliveira. -----

----- Não compareceu o Senhor Doutor Luís Viana de Sá. -----

----- A sessão principiou às dezassete horas e foi secretariada pela Senhora Doutora Maria de Fátima Abrantes Mendes. -----

1. ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

----- Pediu a palavra o Senhor Doutor Manuel Santos Lopes que apresentou ao plenário a renúncia de membro da Comissão Nacional de Eleições, por motivos de ordem profissional. -----

----- O plenário aceitou a renúncia do Senhor Doutor Santos Lopes tendo logo de seguida designado por cooptação o Senhor Professor João Pereira Neto.

Nesse sentido foi deliberado oficial-se ao Senhor Presidente da Assembleia da República para que fossem tomadas, com a maior brevidade possível, as providências necessárias para a tomada de posse do novo membro. -----

2. - ORDEM DO DIA: -----

2.1. - EXPEDIENTE. -----

2.1.1. - Ofício nº 1921 de 15.10.85 do Governo Civil de Lisboa. -----

----- Foi decidido enviar-se cópia do referido ofício à Polícia Judiciária, para os fins tidos por convenientes. -----

2.1.2. - Carta de 15.10.85 subscrita pelo Senhor Carlos Manuel D'Ascensão Rolo. -----

----- Segundo o entendimento da Comissão a dispensa ao serviço prevista no Artigo 48º nº 5 da Lei nº 14/79 de 16 de Maio devia ser gozado no dia seguinte ao da eleição, tal como está previsto no citado artigo, não relevando para o caso, o cidadão estar em gozo de férias. -----

.../...

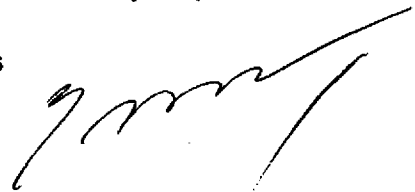
COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

(Lei n.º 71/78 de 27 de Dezembro)

- 2.1.3. - Ofício de 17.10.85 do PS/Oliveira de Azeméis. -----
----- Foi tomado conhecimento e mandado arquivar. -----
- 2.1.4. - Proc. nº 282/85 do Tribunal Judicial da Comarca de S. Vicente, ----
----- A Comissão considerou que a queixa apresentada pela UDP em 30.08.85,
e que em tempo fora enviada ao Ministério Público, era susceptível de consubs-
tanciar uma violação ao disposto nos Artigos 56º e 57º da Lei nº 14/79 de 16 de
Maio. -----
- 2.1.1.5. - Telex de 18.10.85 da UDP. -----
----- Foi deliberado oficial-se ao Conselho Superior de Magistratura dan-
do conta dos factos levados ao conhecimento da Comissão pela UDP e outras for-
ças políticas, solicitando que fosse mandado circular a todos os tribunais de
comarca a indicação da recente legislação que veio alterar a Lei Eleitoral dos
órgãos das autarquias locais - Lei nº 14-B/85 de 10 de Julho e rectificação de
8 de Agosto de 1985. -----
- 2.1.6. - Ofício nº 3089 de 17.10.85 do Governo Civil de Braga. -----
----- Foi tomado conhecimento. -----
- 2.1.7. - Telex de 21.10.85 do mandatário da APU/Porto. -----
----- Foi decidido enviar-se cópia do referido telex à Radiotelevisão pa-
ra informação à Comissão acerca dos factos nele descritos. -----
- 2.1.8. - Pedido de parecer solicitado pela Comissão Instaladora de Administra-
ção Regional de Saúde de Faro, acerca do certificado passado pelo delegado de
Saúde no âmbito do artigo 70º do Decreto-Lei 701-B/76 de 29 de Setembro com a
nova redacção dada pela Lei nº 14-B/85 de 10 de Julho. -----
----- A Comissão emitiu o seguinte parecer: -----
"Tratando-se de documento destinado a instruir a reclamação de defici-
ente nas Assembleias Eleitorais para prova da mesma deficiência, deve consider-
-se que o respectivo documento está isento de selo ao abrigo do artigo 148º
al c) do Decreto-Lei 701-B/76 de 29 de Setembro. -----
- 2.2. - Mapa Oficial com o resultado das eleições para a Assembleia da República
realizadas a 6 de Outubro de 1985. -----
----- Foi aprovado e mandado publicar, cumprindo-se o estatuído no artigo
115º da Lei nº 14/79 de 16 de Maio o mapa oficial com o resultado das eleições
legislativas de 6 de Outubro de 1985, acompanhado da relação dos Deputados elei-
tos. -----

COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

(Lei n.º 71/78 de 27 de Dezembro)



----- A Comissão verificou, que de acordo com o referido mapa passariam a ter assento na Assembleia da República os seguintes Partidos: -----

----- Partido Social-Democrata com 88 deputados eleitos. -----

----- Partido Socialista com 57 deputados eleitos. -----

----- Partido Renovador Democrático com 45 deputados eleitos. -----

----- Aliança Povo Unido com 38 deputados eleitos. -----

----- Por força do ~~artigo~~ artigo 229 nº 2 da Lei nº 14/79 de 16 de Maio as coligações deixam de existir logo que for tornado público o resultado definitivo das eleições pelo que figurarão na Assembleia da República ~~separa-~~ damente, os dois partidos que a compõem: O Partido Comunista Português com 35 deputados eleitos, e o Movimento Democrático Português com 3 deputados eleitos.

----- Partido do Centro Democrático Social com 22 deputados eleitos. ----

2.3. - Esclarecimento Eleitoral. -----

----- O Grupo de Trabalho do Esclarecimento Eleitoral informou o plenário que ainda não havia reunido, pois na reunião aprovada para o dia 21 do corrente haviam faltado dois dos seus componentes. -----

----- Porque consideravam ser da maior utilidade a participação dos membros designados pelos partidos com assento na Assembleia da República ^{/solicitaram} ao plenário que aqueles membros apresentassem pequenos textos sobre temas relacionados com o Esclarecimento Eleitoral, temas que seriam lidos na próxima sessão da Comissão. -----

----- O Plenário concordou com as sugestões expostas tendo sido atribuído ao Senhor Doutor Luís Sá o tema sobre "O que são as autarquias locais", ao Senhor Doutor João Azevedo "Os símbolos dos órgãos autárquicos/Boletins de Voto" e ao Senhor Doutor Victor Silva "Consulta de Editais/Dia da Eleição". -----

----- Ficou marcada para 30 de Outubro a próxima reunião da Comissão. --

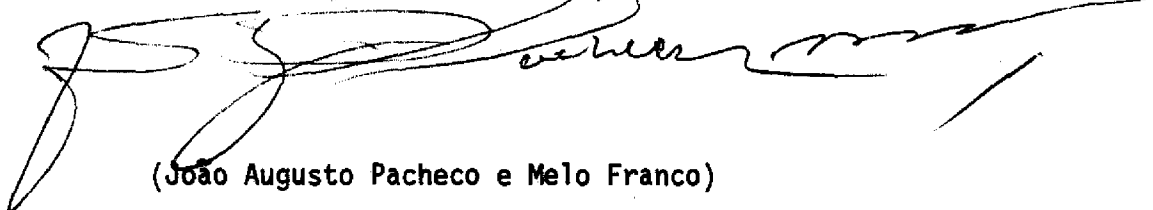
E nada mais havendo a tratar foi dada a sessão por terminada às 19.45 horas. -----

COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

(Lei n.º 71/78 de 27 de Dezembro)

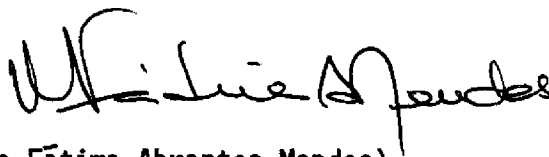
----- Para constar se lavrou a presente acta, que depois de aprovada pela Comissão, vai ser assinada pelo Senhor Presidente, e por mim, Maria de Fátima Abrantes Mendes, Secretário que a redigi. -----

O PRESIDENTE DA COMISSÃO,



(João Augusto Pacheco e Melo Franco)

O SECRETÁRIO DA COMISSÃO,



(Maria de Fátima Abrantes Mendes)